

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.162/98
DE 08/06/98

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a **Unidade Central de Colaboração Médica (UCMM) do Ministério de Saúde Pública de Cuba** para os fins que especifica e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, termos aditivos e/ou contratos com a **Unidade Central de Colaboração Médica (UCMM) do Ministério de Saúde Pública de Cuba**, com sede na rua 20, nº 707, entre a sétima e nona, bairro Miramar, na cidade de Havana, através do representante do Ministério de Saúde Pública de Cuba.

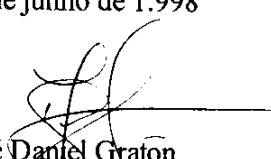
ARTIGO 2º - O instrumento à ser celebrado, autorizado pelo artigo anterior, objetiva a contratação de profissional da área da Saúde para prestar trabalho de assessoria à reorganização do Sistema de Saúde Pública do Município, adotando com ênfase a implantação do Programa de Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

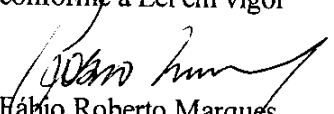
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.998.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a íntegra da Lei nº 1.135/97, datada de 04/09/97.

Sales Oliveira, 08 de junho de 1.998


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

Pça. Domingos Javarez Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo